



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 001/2023

Considerando que as Ruas Izaura Marques e Antonio Ferreira de Camargo ambas no bairro Bela Vista tiveram mudanças nos sentidos de tráfego.

Considerando que a Câmara de vereadores através do Projeto de Lei Nº 035/2022 obedecendo a Lei Federal Nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) aprovou a mudança nos sentidos das referidas ruas:

Considerando que mesmo com a sinalização nas ruas existentes indicando as mudanças alguns motoristas insistem em desobedecer talvez por desatenção ou desobediência mesmo

Considerando que a autoridade policial através dos agentes fardados e da viatura impõe sim um maior respeito do cidadão.

Considerando que uma via de mão única tende o motorista trafegando na mão correta tende a transitar mais pelo meio da via do que em uma via de mão dupla, o que se ao se deparar com outro veículo no sentido contrário a probabilidade de colisão aumenta consideravelmente.

RESOLVE:

A Câmara Municipal de Imbaú, por iniciativa do Vereador ROSIVALDO MACHADO, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 169 do Regimento Interno c/c artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado ofício ao Destacamento da Polícia Militar de Imbaú, aos cuidados do Senhor Sargento Daniel Pacheco, para, considerando a viabilidade técnica- jurídica-econômica, tomar as seguintes providências:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

- A) Que seja feitas rotineiramente blits nos pontos de acesso às referidas ruas através da autoridade policial com seus agentes e viaturas, fazendo as devidas orientações e fiscalização. E na possibilidade de motorista reincidente que se aplique a Lei que a cabe a infração cometida.

Esta casa através deste requerimento entende que ações deste tipo tende a ter um resultado positivo na conscientização dos motoristas, tendo em vista a necessidade em diminuir as infrações de trânsito nas acima determinadas.

Nestes termos, aguarda deferimento

Imbaú, 22 de fevereiro de 2023.

Vereador ROSIVALDO MACHADO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da solicitação acima descritas tem o amparo legal previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal.

O presente requerimento se faz necessário ante a verificação da grande quantidade de infrações de trânsito que tem ocorrido nas Ruas acima mencionadas, nas mais variadas espécies

A adoção das medidas indicadas no presente requerimento mostra-se suficiente para corrigir os problemas constatados no período, de modo buscar conscientizar e punir as condutas descritas como infrações de trânsito.

Imbaú, 23 de fevereiro de 2023.

Vereador ROSIVALDO MACHADO